



2N
B
RM

Concurso Público com publicação no JOUE para a Celebração de Acordo Quadro para a Prestação de Serviços de Seguros de Vida para os Dadores e Potenciais Dadores Vivos de Órgãos

REF.: UAQT2017007

Projeto de Decisão

1. Do procedimento

2. O Júri do Concurso para a formação de acordo quadro para a prestação de serviços de seguros de vida para os dadores e potenciais dadores vivos de órgãos, n.º UAQT2017007 foi nomeado por Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, EPE n.º 0030/DCT-AQ/2017 de 09/03/2017, assumindo a seguinte constituição:

<u>Membros efetivos:</u>	<u>Membros suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Sónia Teixeira
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Andreia Torres
2º Vogal Efetivo – Jéssica Santos	

3. Publicações

O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:

- JOUE - Anúncio de concurso 2017/S 053-098027, de 16/03/2017.
- Diário da República – Anúncio de procedimento n.º 2041/2017, publicado no DR II Série nº 52, de 14/03/2017.

4. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Nos termos do art.66.º do CCP, não foram solicitados esclarecimentos sobre as peças do procedimento.



✓N
S.
R

5. Erros ou omissões sobre as peças do procedimento

Nos termos do art.61.º do CCP, não foram identificados erros e omissões sobre as peças do procedimento.

6. Apresentação de propostas

O prazo de entrega das propostas terminou dia 21/04/2017 às 18 horas, tendo o seguinte concorrente apresentado proposta:

Ordem de entrada	Concorrentes	Data e hora de submissão
1	Willis - Corretores de Seguros, S.A.	21-04-2017 15:18:03

A entidade MDS, Corretor de Seguros, S.A., inscreveu-se no procedimento, mas envia uma declaração a indicar que após ter consultado o mercado segurador, não lhes foi possível obter condições que permitissem apresentar uma proposta final que correspondesse aos requisitos exigidos nas peças do procedimento.

7. Esclarecimentos sobre as propostas

Nos termos do art.72.º do CCP, não foram solicitados esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

8. Análise das propostas

Nos termos e para os efeitos previstos no art.146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o júri do procedimento identificado em epígrafe, reuniu-se às 10 horas do dia 27 do mês de abril de 2017 e procedeu à análise das propostas e à elaboração do presente projeto de decisão.

Termos em que, após análise e avaliação da proposta o júri propõe:



Handwritten initials and signatures in blue ink.

- **Análise formal:**

O Júri iniciou a verificação da proposta em relação ao cumprimento da apresentação da documentação exigida pelo artigo 8.º do programa do concurso, sob o título “**Documentos da proposta**”, e constatou que o concorrente Willis - Corretores de Seguros, S.A. apresenta a documentação exigida, termos em que o júri passou de seguida à análise de material nos termos do art. 17.º do Programa de Concurso.

- **Análise material:**

Na proposta apresentada pelo concorrente, foi proposto o seguinte prémio anual por dador:

Prémio Anual por Dador	Prémio Anual por Dador acrescido do Encargo Legal (INEM) de 2,5%
353,00 €	361,83 €

Por aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 17.º do Programa de Concurso do presente procedimento resultou a seguinte ordenação:

ORDEM	CONCORRENTE	PONTUAÇÃO
1.º	Willis - Corretores de Seguros, S.A.	35,30

9. Ordenação das propostas

Pela aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 17.º do Programa de Concurso do presente procedimento, o júri propõe a seguinte ordenação:

ORDEM	CONCORRENTE	PONTUAÇÃO
1.º	Willis - Corretores de Seguros, S.A.	35,30

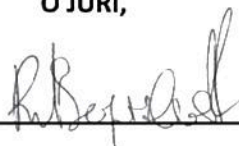


10. Conclusões

Nos termos do art.º 125º do CCP, o Júri propõe a adjudicação à Willis - Corretores de Seguros, S.A..

Lisboa, 27 de abril de 2017,

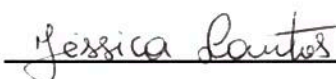
O JÚRI,



Rute Belchior



Luísa Neves



Jéssica Santos